

SER EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 04.986.320/0001-13

NIRE 26.3.0001679-6

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 28 de outubro de 2025

Data, Hora e Local: Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2025, às 14:00, na sede social da Ser Educacional S.A. ("Companhia"), na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180.

Mesa: **José Janguê Bezerra Diniz**, Presidente da Mesa; **Sra. Nathalie Regnier Côrtes**, Secretária da Mesa.

Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");

Presenças: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por conferência telefônica, conforme faculta o artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme autoriza os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Ordem do Dia: Reuniram-se os conselheiros da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) criação do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário; (ii) aprovação do Regulamento do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário, **Anexo I** à presente ata; (iii) aprovação da Política de Sustentabilidade do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário, **Anexo II** à presente ata (iv) eleição dos membros do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário; e (v) autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários ou convenientes para a plena eficácia das deliberações acima aprovadas.

Deliberações Tomadas por Unanimidade: Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

- (i) a criação do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário da Companhia, o qual será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, a serem eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração da Companhia;

(ii) O Regulamento do Comitê de Sustentabilidade não estatutário, nos termos do **Anexo I** à presente ata, que ficará arquivado na sede da Companhia e deverá ser divulgada nos termos da regulamentação aplicável;

(iii) A Política de Sustentabilidade do Comitê, nos termos do **Anexo II** à presente ata, que ficará arquivado na sede da Companhia e deverá ser divulgada nos termos da regulamentação aplicável;

(iv) a eleição dos seguintes membros do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário, com mandato de 1 (hum) ano a contar desta data:

a) A Sra. **IARA DE MORAES XAVIER BRAGA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 350.106-6 SESP DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 399.914.827-68, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com escritório na SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A. Edifício Vision & Live, salas 1301, 1302, 1303 e 1208 - Asa Norte, CEP 70.701-060;

b) O Sr. **ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.606.4556 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.249.275-34, com endereço profissional na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180;

c) A Sra. **LUCIANA DE SOUZA LEO**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.123.172 SDS/ PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 666.669.024-91, com endereço profissional na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180;

d) A Sra. **ADRIANE MENDES VIEIRA MOTA**, brasileira, solteira, nascida em 13/11/1982, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5362786, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.730.844-24, com endereço profissional na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180;

e) O Sr. **RODRIGO DE MACEDO ALVES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.442.636-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.630.488-11, com endereço profissional na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180.

(v) a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários ou convenientes para a plena eficácia das deliberações acima aprovadas.

Os membros do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário ora eleitos tomam posse nesta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse que constituem o **Anexo III** à presente ata, por meio dos quais declararam possuir os requisitos necessários para assumir os cargos.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada, assinada por todos os presentes e posteriormente assinada pelos Conselheiros que participaram através de conferência telefônica.

Conselheiros Presentes: José Janguê Bezerra Diniz, Iara de Moraes Xavier Braga, Herbert Steinberg, Flávio César Maia Luz e Francisco Muniz Barreto (presentes através de conferência telefônica).

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas Companhia.

Recife, 28 de outubro de 2025.

Sra. Nathalie Regnier Côrtes
Secretária da mesa

Rubrica: _____

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 28 de outubro de 2025**

Anexo I



SER EDUCACIONAL S.A.
CNPJ 04.986.320/0001-13
NIRE 26.3.0001679-6
Companhia Aberta

Regulamento do Comitê de Sustentabilidade

Sumário

1	Finalidade	3
2	Composição.....	3
3	Reuniões.....	3
4	Atribuições Principais	3
5	Relatórios e Comunicações	4
6	Vigência e Revisão.....	4

1. Finalidade

O Comitê de Sustentabilidade não-estatutário ("Comitê") da Ser Educacional S.A. ("Companhia"), de caráter consultivo, tem o seu funcionamento disciplinado pelas disposições deste Regulamento Interno ("Regulamento"), e tem como finalidade assessorar o Conselho de Administração na supervisão das práticas e divulgações relacionadas à sustentabilidade, em conformidade com as normas IFRS S1 e S2, incluindo riscos e oportunidades climáticas e demais aspectos ESG relevantes à Companhia.

2. Composição

O Comitê será composto por 5 membros, designados pelo Conselho de Administração, sendo no mínimo um deles membro do Conselho de Administração, podendo incluir especialistas externos se necessário.

3. Reuniões

O Comitê reunir-se-á trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, com registro em ata.

4. Atribuições Principais

- a) Supervisionar a implementação das normas IFRS S1 e S2 e revisar a consistência das informações de sustentabilidade divulgadas ao mercado;
- b) Acompanhar a identificação e gestão dos riscos e oportunidades ESG e climáticos;
- c) Avaliar e recomendar indicadores, metas e métricas de sustentabilidade e transição climática;
- d) Apoiar o Conselho de Administração na aprovação de relatórios e políticas relacionadas a ESG e sustentabilidade;
- e) Garantir a integração entre áreas internas (financeira, contábil, riscos, compliance e sustentabilidade) nos processos de reporte;
- f) Recomendar aprimoramentos em governança, transparência e controles internos aplicáveis às informações ESG.

5. Relatórios e Comunicações

O Comitê reportará periodicamente ao Conselho de Administração, apresentando pareceres, recomendações e sumário das deliberações.

6. Vigência e Revisão

Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e será revisto anualmente.

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 28 de outubro de 2025**

Anexo II



SER EDUCACIONAL S.A.
CNPJ 04.986.320/0001-13
NIRE 26.3.0001679-6
Companhia Aberta

Política de Sustentabilidade

Sumário

1	Objetivo.....	3
2	Abrangência	3
3	Princípios.....	3
4	Diretrizes.....	3
5	Governança	4

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para a atuação da Companhia em sustentabilidade, governança e gestão climática, assegurando conformidade com as IFRS S1 e S2 e com os princípios de transparência, ética e responsabilidade socioambiental.

2. Abrangência

Aplica-se a todas as áreas, subsidiárias e colaboradores da Companhia, bem como a terceiros que atuem em seu nome.

3. Princípios

- a) Materialidade: priorizar temas ESG e climáticos relevantes ao negócio e às partes interessadas;
- b) Transparência: divulgar informações completas, consistentes e compatíveis;
- c) Governança: garantir que o Conselho de Administração e o Comitê de Sustentabilidade supervisionem a agenda ESG;
- d) Integração: incorporar fatores de sustentabilidade nos processos decisórios, estratégicos e operacionais;
- e) Responsabilidade climática: avaliar e mitigar impactos e riscos associados às mudanças climáticas.

4. Diretrizes

Para sustentar seus princípios e compromissos, a Ser Educacional possui diretrizes estratégicas prioritárias relativas a temáticas identificadas com maior potencial de geração de valor positivo e mitigação de impactos negativos do negócio. São diretrizes desta Política de Sustentabilidade:

- a) Implementar e manter controles internos e processos de reporte em conformidade com IFRS S1 e S2;
- b) Definir metas mensuráveis de sustentabilidade e acompanhar seu desempenho;
- c) Promover capacitação interna sobre riscos ESG e climáticos;

- d) Garantir a segurança e rastreabilidade das informações reportadas ao mercado;
- e) Estimular práticas sustentáveis na cadeia de valor e nos investimentos;
- f) Revisar periodicamente esta política, incorporando novas exigências regulatórias e melhores práticas.

5. Governança

A Política será supervisionada pelo Comitê de Sustentabilidade e aprovada pelo Conselho de Administração, que responderá pela sua aplicação e atualização.

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 28 de outubro de 2025**

Anexo III

Termos de Posse dos membros do Comitê de Sustentabilidade

Termo de Posse

Em 28 de outubro de 2025, compareceu à sede da **Ser Educacional S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.986.320/0001-13 e NIRE 26.3.0001679-6 perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180 ("Companhia"), a Sra. **IARA DE MORAES XAVIER BRAGA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 350.106-6 SESP DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 399.914.827-68, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com escritório na SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A. Edifício Vision & Live, salas 1301, 1302, 1303 e 1208 - Asa Norte, CEP 70.701-060; eleito para o cargo de membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário da Companhia, conforme reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com mandato de 1 (hum) ano, tendo disso, mediante assinatura do presente Termo de Posse, investido no referido cargo.

O membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito declara: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo na administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

O membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos, arbitrais e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Adicionalmente, o membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito declara estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia.

Recife, 28 de outubro de 2024.

IARA DE MORAES XAVIER BRAGA

Termo de Posse

Em 28 de outubro de 2025, compareceu à sede da **Ser Educacional S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.986.320/0001-13 e NIRE 26.3.0001679-6 perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180 ("Companhia"), o Sr. **ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.606.4556 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.249.275-34, com endereço profissional na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180; eleito para o cargo de membro do Comitê de Auditoria não Estatutário da Companhia, conforme reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com mandato de 1 (hum) ano, tendo disso, mediante assinatura do presente Termo de Posse, investido no referido cargo.

O membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito declara: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo na administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

O membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos, arbitrais e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Adicionalmente, o membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito declara estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia.

Recife, 28 de outubro de 2025.

ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

Termo de Posse

Em 28 de outubro de 2025, compareceu à sede da **Ser Educacional S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.986.320/0001-13 e NIRE 26.3.0001679-6 perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180 ("Companhia"), o Sr. **LUCIANA DE SOUZA LEO**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.123.172 SDS/ PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 666.669.024-91, com endereço profissional na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180, eleito para o cargo de membro do Comitê de Auditoria não Estatutário da Companhia, conforme reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com mandato de 1 (hum) ano, tendo disso, mediante assinatura do presente Termo de Posse, investido no referido cargo.

O membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito declara: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo na administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

O membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos, arbitrais e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Adicionalmente, o membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito declara estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia.

Recife, 28 de outubro de 2025

LUCIANA DE SOUZA LEO

Termo de Posse

Em 28 de outubro de 2025, compareceu à sede da **Ser Educacional S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.986.320/0001-13 e NIRE 26.3.0001679-6 perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180 ("Companhia"), o Sr. **ADRIANE MENDES VIEIRA MOTA**, brasileira, solteira, nascida em 13/11/1982, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5362786, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.730.844-24, com endereço profissional na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180, eleito para o cargo de membro do Comitê de Auditoria não Estatutário da Companhia, conforme reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com mandato de 1 (hum) ano, tendo disso, mediante assinatura do presente Termo de Posse, investido no referido cargo.

O membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito declara: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo na administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

O membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos, arbitrais e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Adicionalmente, o membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito declara estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia.

Recife, 28 de outubro de 2025.

ADRIANE MENDES VIEIRA MOTA

Termo de Posse

Em 28 de outubro de 2025, compareceu à sede da **Ser Educacional S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.986.320/0001-13 e NIRE 26.3.0001679-6 perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180 ("Companhia"), o Sr. **RODRIGO DE MACEDO ALVES**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.442.636-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.630.488-11, com endereço profissional na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, no Bairro do Derby, CEP: 52.010-180, eleito para o cargo de membro do Comitê de Auditoria não Estatutário da Companhia, conforme reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com mandato de 1 (hum) ano, tendo disso, mediante assinatura do presente Termo de Posse, investido no referido cargo.

O membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito declara: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo na administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

O membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos, arbitrais e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Adicionalmente, o membro do Comitê de Sustentabilidade não Estatutário eleito declara estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia.

Recife, 28 de outubro de 2025.

RODRIGO DE MACEDO ALVES

SER EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 04.986.320/0001-13

NIRE 26.3.0001679-6

Publicly-held Company

Minutes of the Board of Directors Meeting

Held on October 28, 2025

Date, Time and Place: On October, 28 2025, at 2:00 pm, at the headquarters of Ser Educacional S.A. ("Company"), in the City of Recife, State of Pernambuco, at Rua Dr. Osvaldo Lima, nº 133, Edf. Garagem S/N, in the Derby neighborhood, Zip Code: 52.010-180.

Board: **Mr. José Janguê Bezerra Diniz** - Chairman of the Board; **Mrs. Nathalie Regnier Côrtes** - Secretary of the Board.

Call of Meeting: The prior call notice was waived in view of the attendance of all the members of the Company's Board of Directors, pursuant to Law 6.404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law").

Attendance: All members the Company's Board of Directors, by conference call, as provided for in article 16, Paragraph 1, of the Company's Bylaws.

Minutes in Summary Form: The drawing up of these minutes in summary form was authorized, as set forth in Paragraphs 1 and 2 of article 130 of Brazilian Corporate Law.

Agenda: The members of the Company's Board of Directors met to resolve on the following items of the agenda: (i) creation of the Non-Statutory Sustainability Committee; (ii) approval of the Non-Statutory Sustainability Committee's Regulations, **Annex I** to these minutes; (iii) approval of the Sustainability Policy of the Non-Statutory Sustainability Committee, **Annex II** to these minutes; (iv) election of the members of the Non-Statutory Sustainability Committee; and (v) authorize the Company's Executive Board to perform all necessary or convenient actions to ensure the full effectiveness of the above resolutions.

Resolutions Taken by Unanimous Vote: After discussing the matters on the agenda, the members of the Company's Board of Directors approved, by unanimous vote, and without any reservations:

- (i)** the creation of the Company's Non-Statutory Sustainability Committee, which shall be comprised by at least five (5) members, to be elected and removed by the Company's Board of Directors;
- (ii)** the Internal Regulation of the Non-Statutory Sustainability Committee, pursuant to **Annex I** to these minutes, which shall be filed at the Company's headquarters and shall be disclosed in accordance with the applicable regulations;

(iii) the Sustainability Policy of the Non-Statutory Sustainability Committee, pursuant to **Annex II** to these minutes, which shall be filed at the Company's headquarters and shall be disclosed in accordance with the applicable regulations;

(iv) the election of the following members of the Non-Statutory Sustainability Committee, with a term in office of one (1) year from this date:

a) Mrs. **IARA DE MORAES XAVIER BRAGA**, Brazilian, widow, nurse, holder of RG Identity Card No. 350.106-6 SESP DF, enrolled with CPF/MF under No. 399.914.827-68, resident and domiciled in the city of Brasilia, Federal District, withy office at SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A. Edifício Vision & Live, rooms 1301, 1302, 1303 and 1208 - Asa Norte, Zip Code 70.701-060;

b) Mr. **ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO**, Brazilian, married, business administrator, holder of ID Card RG No. 57.606.4556 SSP/BA, enrolled with CPF/ME under No. 928.249.275-34, with professional address in the City of Recife, State of Pernambuco, at Dr. Osvaldo Lima Street, No. 133, Garage Building S/N, Derby, Zip Code: 52.010-180;

c) Mrs. **LUCIANA DE SOUZA LEO**, Brazilian, unmarried, pedagogue, holder of ID Card RG No. 3.123.172 SDS/ PE, enrolled with CPF/ME under No. 666.669.024-91, with professional address in the City of Recife, State of Pernambuco, at Dr. Osvaldo Lima Street, No. 133, Garage Building S/N, Derby, Zip Code: 52.010-180;

d) Mrs. **ADRIANE MENDES VIEIRA MOTA**, Brazilian, unmarried, teacher, holder of ID Card RG No. 5362786, SDS/PE, enrolled with CPF/ME under No. 039.730.844-24, with professional address in the City of Recife, State of Pernambuco, at Dr. Osvaldo Lima Street, No. 133, Garage Building S/N, Derby, Zip Code: 52.010-180;

e) Mr. **RODRIGO DE MACEDO ALVES**, Brazilian, married, economist, holder of ID Card RG No. 29.442.636-X SSP/SP, enrolled with CPF/ME under No. 265.630.488-11, with professional address in the City of Recife, State of Pernambuco, at Dr. Osvaldo Lima Street, No. 133, Garage Building S/N, Derby, Zip Code: 52.010-180.

(v) the Company's Executive Board to perform all necessary or convenient acts for the full effectiveness of the resolutions approved above.

The members of the Company's Non-Statutory Sustainability Committee hereby elected take office on this date, by signing the respective instruments of investiture attached hereto as **Annex III**, by means of which they declared that they have the necessary requirements to hold the positions.

Closing and Drawing up of Minutes: There being no further matters to be discussed, the Chairman of the Board offered the floor to anyone who wished to make use of it and, as no one asked, the meeting was declared closed and the meeting adjourned for the time necessary to draw up these minutes, which, after reopening the meeting, was read, found to be compliant, and signed by attending directors and shall be later signed by the Members of the Board of Directors attending through a conference call.

Attending Members of the Board of Directors: José Janguê Bezerra Diniz, Iara de Moraes Xavier Braga, Herbert Steinberg, Flávio César Maia Luz and Francisco Muniz Barreto (attending via conference call).

Certificate: I certify that these minutes are a true copy of the original registered in proper book.

Recife, October 28, 2025.

Mrs. Nathalie Regnier Côrtes
Secretary of the Board

Initials:_____

**Minutes of the Board of Directors Meeting
Held on October 28, 2025**

Annex I



SER EDUCACIONAL S.A.
CNPJ 04.986.320/0001-13
NIRE 26.3.0001679-6
Publicly-held Company

Regulations of the Sustainability Committee

Summary

1	Purpose.....	3
2	Composition.....	3
3	Meetings	3
4	Main Duties.....	3
5	Reports and Communication	4
6	Effective Term and Review	4

1. Purpose

The non-statutory Sustainability Committee ("Committee") of Ser Educacional S.A. ("Company"), which is advisory in nature, operates under the provisions of these Internal Regulations ("Regulations") and aims to advise the Board of Directors on the supervision of sustainability-related practices and disclosures, in accordance with IFRS S1 and S2 standards, including climate risks and opportunities and other ESG aspects relevant to the Company.

2. Composition

The Committee shall consist of five members appointed by the Board of Directors, at least one of whom shall be a member of the Board of Directors, and may include external experts if necessary.

3. Meetings

The Committee shall regularly meet on a quarterly basis and, extraordinarily whenever necessary. Meetings may be held in person, virtually, or in a hybrid format, with minutes recorded.

4. Main Duties

- a) Oversee the implementation of IFRS S1 and S2 standards and review the consistency of sustainability information disclosed to the market;
- b) Monitor the identification and management of ESG and climate risks and opportunities;
- c) Assess and recommend indicators, goals and metrics for sustainability and climate transition;
- d) Support the Board of Directors on the approval of ESG and sustainability-related reports and policies;
- e) Ensure integration between internal areas (finance, accounting, risk, compliance, and sustainability) in reporting processes;
- f) Recommend improvements in governance, transparency, and internal controls applicable to ESG information.

5. Reports and Communication

The Committee shall report periodically to the Board of Directors, submitting opinions, recommendations, and summaries of its resolutions.

6. Effective Term and Review

These Regulations shall be effective as of the date of approval by the Board of Directors and shall be reviewed on an annual basis.

**Minutes of the Board of Directors Meeting
Held on October 28, 2025**

Annex II



SER EDUCACIONAL S.A.
CNPJ 04.986.320/0001-13
NIRE 26.3.0001679-6
Publicly-held Company

Sustainability Policy

Summary

1 Purpose	3
2 Scope.....	3
3 Principles.....	3
4 Guidelines	3
5 Governance	4

1. Purpose

Establish guidelines for the Company's actions in sustainability, governance, and ethical management, ensuring compliance with IFRS S1 and S2 and with the principles of transparency, ethics, and social and environmental responsibility.

2. Scope

Applicable to all Company's areas, subsidiaries and employees, as well as to third parties operating on its behalf.

3. Principles

- a) Materiality: prioritize ESG and climate issues relevant to the business and stakeholders;
- b) Transparency: disclose complete, consistent and compatible information;
- c) Governance: ensure that the Board of Directors and the Sustainability Committee will supervise the ESG agenda;
- d) Integration: include sustainability factors in decision-making, strategic and operational processes;
- e) Climate responsibility: assess and mitigate impacts and risks related to climate changes.

4. Guidelines

To uphold its principles and commitments, Ser Educacional has priority strategic guidelines relating to issues identified as having the most potential to generate positive value and mitigate the negative impacts of the business. The guidelines of this Sustainability Policy are:

- a) Implement and maintain internal controls and reporting processes in compliance with IFRS S1 and S2;
- b) Define measurable sustainability goals and monitor performance;
- c) Promote internal training on ESG and climate risks;
- d) Ensure the security and traceability of information reported to the market;

- e) Encourage sustainable practices in the value chain and capital expenditures;
- f) Review this policy on a regular basis, including new regulatory requirements and best practices.

5. Governance

The Policy will be supervised by the Sustainability Committee and approved by the Board of Directors, which shall be responsible for its implementation and updating.

**Minutes of the Board of Directors Meeting
Held on October 28, 2025**

Annex III

Instruments of Investiture of the members of the Company's Sustainability Committee

Instrument of Investiture

On October 28, 2025, Mrs. **IARA DE MORAES XAVIER BRAGA**, Brazilian, widow, nurse, holder of RG Identity Card No. 350.106-6 SESP DF, enrolled with CPF/MF under No. 399.914.827-68, resident and domiciled in the city of Brasilia, Federal District, with office at SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A. Edifício Vision & Live, rooms 1301, 1302, 1303 and 1208 - Asa Norte, Zip Code 70.701-060, elected to the position of member of the Company's Non-Statutory Sustainability Committee, as per the Board of Directors meeting held on this date, appeared at the headquarters of **Ser Educacional S.A.**, a publicly-held corporation, enrolled with the CNPJ/ME under No. 04.986.320/0001-13 and NIRE 26.3.0001679-6 before the Commercial Registry of the State of Pernambuco, headquartered in the city of Recife, State of Pernambuco, at Rua Dr. Osvaldo Lima, no. 133, Garage Building S/N, in the Derby neighborhood, Zip Code: 52.010-180 ("Company"), and hereby, upon signing this Instrument of Investiture, is invested in said position, with a term of office of one (1) year.

The elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee hereby represents that: (i) she is not barred by special law, or convicted of bankruptcy, malfeasance, bribery, extortion, embezzlement, crimes against the economy, public trust, or property, or a criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public office, as provided for in Paragraph 1 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; (ii) she has not been sentenced to suspension or temporary disqualification by the Securities and Exchange Commission that would render her ineligible for the position in the management of a publicly-held company, as established in Paragraph 2 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; (iii) she meets the requirement of unblemished reputation established by Paragraph 3 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; and (iv) she does not hold a position in a company that could be considered a competitor of the Company and does not have or represent any interests that conflict with those of the Company, pursuant to items I and II of Paragraph 3 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended.

The elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee informs the Company that she will receive summonses and subpoenas in administrative, arbitration, and judicial proceedings relating to her management activities at the above address.

In addition, the elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee declares that she is subject to the arbitration clause provided for in Novo Mercado Regulations and in Article 33 of the Company's Bylaws.

Recife, October 28, 2024.

IARA DE MORAES XAVIER BRAGA

Instrument of Investiture

On October 28, 2025, Mr. **ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO**, Brazilian, married, business administrator, holder of ID Card RG No. 57.606.4556 SSP/BA, enrolled with CPF/ME under No. 928.249.275-34, with professional address in the City of Recife, State of Pernambuco, at Dr. Osvaldo Lima Street, No. 133, Garage Building S/N, Derby, Zip Code: 52.010-180, elected to the position of member of the Company's Non-Statutory Sustainability Committee, as per the Board of Directors meeting held on this date, appeared at the headquarters of **Ser Educacional S.A.**, a publicly -held corporation, enrolled with the CNPJ/ME under No. 04.986.320/0001-13 and NIRE 26.3.0001679-6 before the Commercial Registry of the State of Pernambuco, headquartered in the city of Recife, State of Pernambuco, at Rua Dr. Osvaldo Lima, no. 133, Garage Building S/N, in the Derby neighborhood, Zip Code: 52.010-180 ("Company"), and hereby, upon signing this Instrument of Investiture, is invested in said position with a term of office of one (1) year.

The elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee hereby represents that: (i) he is not barred by special law, or convicted of bankruptcy, malfeasance, bribery, extortion, embezzlement, crimes against the economy, public trust, or property, or a criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public office, as provided for in Paragraph 1 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; (ii) he has not been sentenced to suspension or temporary disqualification by the Securities and Exchange Commission that would render her ineligible for the position in the management of a publicly-held company, as established in Paragraph 2 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; (iii) he meets the requirement of unblemished reputation established by Paragraph 3 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; and (iv) he does not hold a position in a company that could be considered a competitor of the Company and does not have or represent any interests that conflict with those of the Company, pursuant to items I and II of Paragraph 3 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended.

The elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee informs the Company that he will receive summonses and subpoenas in administrative, arbitration, and judicial proceedings relating to her management activities at the above address.

In addition, the elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee declares that she is subject to the arbitration clause provided for in Novo Mercado Regulations and in Article 33 of the Company's Bylaws.

Recife, October 28, 2025.

ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

Instrument of Investiture

On October 28, 2025, Mrs. **LUCIANA DE SOUZA LEAO**, Brazilian, unmarried, pedagogue, holder of ID Card RG No. 3.123.172 SDS/ PE, enrolled with CPF/ME under No. 666.669.024-91, with professional address in the City of Recife, State of Pernambuco, at Dr. Osvaldo Lima Street, No. 133, Garage Building S/N, Derby, Zip Code: 52.010-180, elected to the position of member of the Company's Non-Statutory Sustainability Committee, as per the Board of Directors meeting held on this date, appeared at the headquarters of **Ser Educacional S.A.**, a publicly-held corporation, enrolled with the CNPJ/ME under No. 04.986.320/0001-13 and NIRE 26.3.0001679-6 before the Commercial Registry of the State of Pernambuco, headquartered in the city of Recife, State of Pernambuco, at Rua Dr. Osvaldo Lima, no. 133, Garage Building S/N, in the Derby neighborhood, Zip Code: 52.010-180 ("Company"), and hereby, upon signing this Instrument of Investiture, is invested in said position with a term of office of one (1) year.

The elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee hereby represents that: (i) she is not barred by special law, or convicted of bankruptcy, malfeasance, bribery, extortion, embezzlement, crimes against the economy, public trust, or property, or a criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public office, as provided for in Paragraph 1 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; (ii) she has not been sentenced to suspension or temporary disqualification by the Securities and Exchange Commission that would render her ineligible for the position in the management of a publicly-held company, as established in Paragraph 2 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; (iii) she meets the requirement of unblemished reputation established by Paragraph 3 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; and (iv) she does not hold a position in a company that could be considered a competitor of the Company and does not have or represent any interests that conflict with those of the Company, pursuant to items I and II of Paragraph 3 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended.

The elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee informs the Company that she will receive summonses and subpoenas in administrative, arbitration, and judicial proceedings relating to her management activities at the above address.

In addition, the elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee declares that she is subject to the arbitration clause provided for in Novo Mercado Regulations and in Article 33 of the Company's Bylaws.

Recife, October 28, 2025

LUCIANA DE SOUZA LEAO

Instrument of Investiture

On October 28, 2025, Mrs. **ADRIANE MENDES VIEIRA MOTA**, Brazilian, unmarried, born on 11/13/1982, teacher, holder of ID Card RG No. 5362786, SDS/PE, enrolled with CPF/ME under No. 039.730.844-24, with professional address in the City of Recife, State of Pernambuco, at Dr. Osvaldo Lima Street, No. 133, Garage Building S/N, Derby, Zip Code: 52.010-180, elected to the position of member of the Company's Non-Statutory Sustainability Committee, as per the Board of Directors meeting held on this date, appeared at the headquarters of **Ser Educacional S.A.**, a publicly-held corporation, enrolled with the CNPJ/ME under No. 04.986.320/0001-13 and NIRE 26.3.0001679-6 before the Commercial Registry of the State of Pernambuco, headquartered in the city of Recife, State of Pernambuco, at Rua Dr. Osvaldo Lima, no. 133, Garage Building S/N, in the Derby neighborhood, Zip Code: 52.010-180 ("Company"), and hereby, upon signing this Instrument of Investiture, is invested in said position with a term of office of one (1) year.

The elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee hereby represents that: (i) she is not barred by special law, or convicted of bankruptcy, malfeasance, bribery, extortion, embezzlement, crimes against the economy, public trust, or property, or a criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public office, as provided for in Paragraph 1 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; (ii) she has not been sentenced to suspension or temporary disqualification by the Securities and Exchange Commission that would render her ineligible for the position in the management of a publicly-held company, as established in Paragraph 2 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; (iii) she meets the requirement of unblemished reputation established by Paragraph 3 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; and (iv) she does not hold a position in a company that could be considered a competitor of the Company and does not have or represent any interests that conflict with those of the Company, pursuant to items I and II of Paragraph 3 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended.

The elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee informs the Company that she will receive summonses and subpoenas in administrative, arbitration, and judicial proceedings relating to her management activities at the above address.

In addition, the elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee declares that she is subject to the arbitration clause provided for in Novo Mercado Regulations and in Article 33 of the Company's Bylaws.

Recife, October 28, 2025.

ADRIANE MENDES VIEIRA MOTA

Instrument of Investiture

On October 28, 2025, Mr. **RODRIGO DE MACEDO ALVES**, Brazilian, married, economist, holder of ID Card RG No. 29.442.636-X SSP/SP, enrolled with CPF/ME under No. 265.630.488-11, with professional address in the City of Recife, State of Pernambuco, at Dr. Osvaldo Lima Street, No. 133, Garage Building S/N, Derby, Zip Code: 52.010-180, elected to the position of member of the Company's Non-Statutory Sustainability Committee, as per the Board of Directors meeting held on this date, appeared at the headquarters of **Ser Educacional S.A.**, a publicly-held corporation, enrolled with the CNPJ/ME under No. 04.986.320/0001-13 and NIRE 26.3.0001679-6 before the Commercial Registry of the State of Pernambuco, headquartered in the city of Recife, State of Pernambuco, at Rua Dr. Osvaldo Lima, no. 133, Garage Building S/N, in the Derby neighborhood, Zip Code: 52.010-180 ("Company"), and hereby, upon signing this Instrument of Investiture, is invested in said position with a term of office of one (1) year.

The elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee hereby represents that: (i) he is not barred by special law, or convicted of bankruptcy, malfeasance, bribery, extortion, embezzlement, crimes against the economy, public trust, or property, or a criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public office, as provided for in Paragraph 1 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; (ii) he has not been sentenced to suspension or temporary disqualification by the Securities and Exchange Commission that would render her ineligible for the position in the management of a publicly-held company, as established in Paragraph 2 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; (iii) he meets the requirement of unblemished reputation established by Paragraph 3 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended; and (iv) he does not hold a position in a company that could be considered a competitor of the Company and does not have or represent any interests that conflict with those of the Company, pursuant to items I and II of Paragraph 3 of Article 147 of Law No. 6.404/76, as amended.

The elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee informs the Company that he will receive summonses and subpoenas in administrative, arbitration, and judicial proceedings relating to her management activities at the above address.

In addition, the elected member of the Non-Statutory Sustainability Committee declares that she is subject to the arbitration clause provided for in Novo Mercado Regulations and in Article 33 of the Company's Bylaws.

Recife, October 28, 2025.

RODRIGO DE MACEDO ALVES